



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 606, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Institui o Comitê Especial em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amazonas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe conferem a norma estatutária, e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções celebrado entre Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituído o Comitê Especial de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP, no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amazonas.

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** - O Comitê Especial tem como objetivo viabilizar a proposta de projetos que fortaleçam as ações dos organismos internacionais, órgãos públicos de educação, agricultura, pecuária e abastecimento nacionais e internacionais com uma ação integrada que subsidie os ambientes de ecossistemas rurais de inovação e de educação digital para o desenvolvimento das entidades vinculadas, com enfoque na construção de um projeto macro tendo como substrato um modelo estruturado de gestão e de ações céleres, que sejam capazes de comunicar rapidamente e intervir na realidade.

## **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º** - O Comitê Especial será presidido pelo Presidente da RBCIP e pela Vice - Reitora da UFAM e constituído por membros designados por meio de Portaria.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** - Compete ao Comitê:

I - assistir a UFAM, a RBCIP e o MAPA no preparo do ambiente de inovação para o fortalecimento das ações;

II - promover ambientes de aprendizagem para a promoção da Agricultura Digital;

III - promover ecossistemas de inovação;

IV - promover a cultura da transformação digital;

V - promover por meio da computação em nuvem, os mecanismos de eficiência para a tomada de decisão, proporcionando um ambiente seguro, econômico e de qualidade, fortalecendo a comunicação no ambiente organizacional;

VI - fortalecer por meio de projetos interinstitucionais a sustentabilidade, a gestão e a governança tendo como substrato um modelo estruturado que seja capaz de comunicar rapidamente e intervir na realidade, orientando o gestor na ponta e melhorando a tomada de decisão;

VII - promover por meio da Central de Diagnósticos da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UnB e demais parceiros, projetos voltados para estudos, soluções e diagnósticos para o controle e prevenção de doenças;

VIII - promover por meio de projetos de pesquisa das instituições parceiras a internacionalização do agronegócio;

IX - elaborar projeto de execução;

X - consultar especialistas e entidades, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão; e

XI - elaborar planos de trabalho e submetê-los para apreciação e implementação dos órgãos envolvidos com a temática do Comitê.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO QUÓRUM DE REUNIÃO E DE VOTAÇÃO, PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E A FORMA DAS CONVOCAÇÕES**

**Art. 6º** - Para efeito de validação da reunião, será necessária a presença de no mínimo oito participantes ativos.

**§ 1º** Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

**§ 2º** Em razão da Pandemia do novo Coronavírus, as reuniões ocorrerão de modo remoto, admitida a participação mediante videoconferência.

**Art. 7º** - O Comitê se reunirá sempre que convocada pelo Presidente do Comitê, com antecedência mínima de dez dias, com especificação de data, indicação do endereço da plataforma virtual, o horário de início e o horário limite de término.

**§ 1º** Na hipótese de a duração máxima da reunião ser superior a duas horas, será especificado um período máximo de duas horas, dentro do qual poderão ocorrer as votações.

**§ 2º** Poderá haver reuniões extraordinárias, quando solicitadas por quaisquer de seus integrantes, mediante apresentação de justificativa ao Presidente.

**Art. 8º** - As atividades serão desenvolvidas em fluxo colaborativo previamente definido pela Fundação Universidade Federal do Amazonas e pela Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

## **Capítulo V DO FLUXO DOS TRABALHOS**

**Art. 9º** - Os trabalhos serão desenvolvidos no prazo de até cento e oitenta dias, sendo admitida uma única prorrogação por igual período.

**Art. 10** - Os relatórios periódicos serão encaminhados ao Conselho de Inovação da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP.

**Art. 11** - Durante o prazo previsto no art. 9º, o Comitê apresentará Projeto de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação as entidades de Educação, Amparo à Pesquisa, Agropecuária e Abastecimento Nacionais e Internacionais.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 12** - A Fundação Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação, responderão pela supervisão e pelo apoio administrativo das atividades do Comitê. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0521428** e o código CRC **3F50F03F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 608, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe conferem a norma estatutária, e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções celebrado entre Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros abaixo arrolados a fim de compor o Comitê Especial de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA:

### **Presidente:**

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-reitora eleita da Universidade Federal do Amazonas-UFAM;

### **Vice - Presidente:**

**MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO**, Presidente do Conselho de Inovação da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação;

### **Membros:**

**VITOR HUGO VIEIRA LOPES**, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA);

**BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO**, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA);

**ISABEL REGINA FLORES CARNEIRO ROXO**, Coordenadora de Inovação para o Campo e Difusão de Tecnologias da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento

Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDI/MAPA):

**PAULO RAMON MOCELIN**, Técnico no Programa Nacional de Bioinsumos – Departamento de Apoio à Inovação para Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DIAGRO/MAPA);

**HELENA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Analista em Ciência e Tecnologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO** – Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Dourados (SEGOV/DOURADOS-MS);

**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ** – Secretária de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de João Pessoa (SECITEC/PB);

**ROBERTO DE SOUZA SALLES** – Professor Doutor do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense (MIP/UFF);

**SIMONE PERECMANIS** – Diretora da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (FAV/UnB);

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRANDÃO** – Professora Doutora do Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília (CIC/UnB);

**MAGDA DE LIMA LÚCIO** – Professora Doutora do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (GPP/UnB);

**LÍVIA MENDONÇA PASCOAL** – Coordenadora de Intercâmbio Internacional da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (EVZ/UFMG);

**MARIA TERESA GOMES LOPES** – Professora Doutora da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas (FCA/UFAM);

**TANARA LAUSCHNER** – Professora Doutora do Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas (FCA/UFAM);

**EDSON NORBERTO CACERES** – Professor Doutor da Faculdade de Ciência da Computação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FACOM/UFMS);

**RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS** – Professor Doutor da Faculdade de Ciência da Computação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FACOM/UFMS);

**LUIS CARLOS VINHA ÍTAVO** – Professor Doutor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FAMEZ/UFMS);

**FABRICIO DE OLIVEIRA FRAZILIO** – Professor Doutor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FAMEZ/UFMS).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/04/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0521489** e o código CRC **240C83BD**.